PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 209, DE 08 DE MARÇO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA**
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103010052.2.073 – MANUTENÇÃO DO PACS
(371) 319004 – Contratação pro Tempo Determinado.....R$ 34.504,00
(372) 339030 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
(373) 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00
0701.103010052.2.074 – MANUTENÇÃO SAÚDE BUCAL
(374) 319004 – Contratação pro Tempo Determinado.....R$ 24.760,00
(375) 339030 – Material de Consumo.....R$ 1.000,00
(376) 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 1.000,00

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 63.264,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por redução orçamentária conforme segue:

0701.103010052.2.031 – UNIDADE BASICA DE ATENDIMENTO DA SAÚDEPÚBLICA/ATENÇÃO BASICA
(169) 319004 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 63.264,00

3

PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	**R$**	**63.264,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**63.264,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de março de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Itamar Bernardi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Em: 08 / 03 / 2017